



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 57/2026

1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3. OBJETO

Aquisição futura de parcelada de tiras de hgt (hemoglicoteste).

4. JUSTIFICATIVA

Em atenção a Lei Federal nº 11347/2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos, e considerando que os insumos para diabetes requisitados neste processo são para utilização pelos pacientes em domicílio bem como para uso nas unidades de saúde que compõe a rede municipal de atenção à saúde para fins de monitoramento glicêmico, se faz necessária o registro de preço para aquisição futura de tiras reagentes para realização de glicemia capilar, incluindo a cessão de aparelhos glicosímetros. Em Morrinhos do Sul, a demanda do uso de fitas para teste tem crescido, refletindo a necessidade de um abastecimento contínuo e adequado para garantir a saúde e o bem-estar dos munícipes.

5. TABELA DE ITENS

QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200.000	UNIDADE	CATMAT: 339565 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNÇÃO DE SANGUE CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TIRAS.	R\$ 0,81	R\$ 162.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DESCRIÇÃO –TIRA REAGENTE:

TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL, E NEONATAL, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. METODOLOGIA DE LEITURA POR REFLETÂNCIA/AMPEROMÉTRICA OU FOTOMÉTRICA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E SEM USO DE CHIP, CÓDIGO DE CHIP OU CÓDIGO DE FITA. AMOSTRA DE SANGUE TOTAL OBTIDA POR PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL, APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA REAGENTE. CASO A GOTA SEJA INSUFICIENTE, A SUA TECNOLOGIA DEVERÁ PERMITIR APLICAÇÃO DE GOTA DE SANGUE COMPLEMENTAR NA MESMA TIRA COM NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS, EVITANDO ASSIM O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DESPERDÍCIO. NÃO
APRESENTAR INTERFERÊNCIA
COM ANALGÉSICOS,
ANTITÉRMICOS E VASOATIVOS.
DEVE APRESENTAR
RESULTADOS CONFIÁVEIS, DE
ACORDO COM A ISO 15.197/2013.
EMBALADOS EM FRASCOS COM
50 UNIDADES. DEVE VIR EM SUA
EMBALAGEM, ACOMPANHADO
DE BULA OU INSTRUÇÕES DE
USO, ROTULAGEM QUE
CONTENHA LOTE, PRAZO DE
VALIDADE, DATA DE
FABRICAÇÃO. PRAZO DE
VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES
A PARTIR DA DATA DE
FABRICAÇÃO. DEVE POSSUIR
REGISTRO NA ANVISA.
A EMPRESA VENCEDORA
DEVERÁ FORNECER, EM
REGIME DE COMODATO,
APARELHOS PARA LEITURA DOS
TESTES (GLICOSÍMETROS),
COMPATÍVEIS COM AS TIRAS A
SEREM FORNECIDAS. PREVISÃO
DE 270 (DUZENTOS E SETENTA)
UNIDADES DE APARELHOS.

DESCRIÇÃO –GLICOSÍMETRO:
APARELHO MÉDICO PORTÁTIL
UTILIZADO PARA MEDIR A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

		CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS E RÁPIDOS. DE FÁCIL USO, COMPACTO E LEVE, COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE LEITURAS PREGRESSAS, SINALIZAÇÃO DE VALORES CRÍTICOS, BATERIA DE BOA DURAÇÃO. MÉTODO DE MEDIÇÃO REFLECÂNCIA/AMPEROMÉTRIA OU FOTOMÉTRIA, UNIDADE DE MEDIDA EM MG/DL OU MMOL/L, FAIXA DE MEDIÇÃO: 10-600 MG/DL COM PRECISÃO DE $\pm 10\%$ OU ± 10 MG/DL, TEMPO DE MEDIÇÃO: 5-10 SEGUNDOS E FREQUÊNCIA DE USO ILIMITADA. DEVE CONTER MANUAL DE USO, CERTIFICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO.		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 162.000,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser prazo máximo de 15 (quinze) dias, úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada na unidade física onde opera a Estratégia de Saúde da Família, no seguinte endereço: Rua Raupp Webber, S/N – Centro, em horário de atendimento deste local, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e finais de semana;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de forma parcelada, dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.
- 7.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

- 9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência:

a) Luana Bitencourt Mattos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Morrinhos do Sul, na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L8Y

EZ6

716

WY1